



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 078 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Serra Dourada pelo falecimento do Senhor Edilson Rodrigues da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 40, § 1º, III, "a" § 5º da CF/88:

● **CONSIDERANDO** o falecimento do ex-Secretário de Administração deste Município, Senhor Edilson Rodrigues da Silva;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade serradouradense no decorrer de sua vida como cidadão, advogado e secretário municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade serradouradense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público serradouradense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade, resolve;

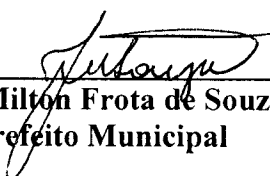
DECRETAR:

● **Art. 1º** Luto Oficial no Município de Serra Dourada, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de Edilson Rodrigues da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Serra Dourada - BA, tendo exercido o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 31 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal